



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo nº 2530/2025

Modalidade: Contratação Direta (em razão de licitação fracassada)

Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Pium/TO, Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, Fundo Municipal de Educação de Pium/TO e Fundo Municipal de Assistência Social de Pium/TO.

1. Identificação da Demanda

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Pium e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, quanto à **aquisição de combustíveis automotivos**, compreendendo **gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500**, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e máquinas pertencentes a essas unidades gestoras. O abastecimento constante é essencial para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, transporte escolar, assistência social e obras públicas.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação se justifica pela **necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais**, uma vez que a **licitação anteriormente realizada restou fracassada**, não havendo empresas classificadas ou propostas válidas para adjudicação do objeto. A ausência de fornecimento de combustíveis comprometeria o transporte de pacientes, o deslocamento de equipes de saúde, a entrega de merenda escolar, o transporte escolar e demais atividades de interesse público, podendo causar grave prejuízo ao funcionamento da administração e à população, já estar na fase de excussão o novo processo de licitação cujo o número de processo é o nº 2553/2025.

Diante dessa situação excepcional, e considerando que os serviços não podem sofrer descontinuidade, a Administração opta pela **dispensa por licitação fracassada**, de forma fundamentada, para suprir as necessidades imediatas até a conclusão de novo procedimento licitatório. Essa medida visa resguardar o interesse público e assegurar a prestação dos serviços essenciais de forma contínua e eficiente.

3. Fundamentação Legal

A presente formalização tem amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seus artigos **7º, inciso III, 18, 72 e 75, inciso II**, que autorizam a contratação direta quando houver licitação deserta ou fracassada, desde que



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



comprovada a urgência decorrente da impossibilidade de paralisação dos serviços. A contratação direta será instruída com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, observando o princípio da legalidade, da eficiência e da motivação administrativa.

Além disso, são observadas as orientações normativas do **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO)** quanto à necessidade de formalização da demanda e justificativa técnica e legal da contratação direta, assegurando transparência, publicidade e controle prévio dos atos administrativos.

4. Especificação Resumida do Objeto

O objeto consiste na **aquisição de combustíveis automotivos** – gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 – para o abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas das secretarias e fundos municipais de Pium. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das unidades gestoras, garantindo o atendimento das necessidades operacionais ao longo do exercício de 2025.

5. Prazo de Vigência

A contratação decorrente deste processo terá **vigência até 31 de dezembro de 2025**, observadas as condições do termo contratual e podendo ser encerrada antecipadamente em caso de conclusão de novo processo licitatório para o mesmo objeto ou caso sobrevenham razões de interesse público que justifiquem a rescisão.

6. Unidade Demandante e Responsável pela Solicitação

A demanda é originária da **Prefeitura Municipal de Pium/TO** e dos Fundos Municipais vinculados – Saúde, Educação e Assistência Social –, sendo de responsabilidade do(a) **Secretário(a) Municipal de Administração**, que supervisionará o processo de contratação e a execução do fornecimento, com apoio dos gestores de cada fundo municipal.

7. Considerações Finais

O presente Documento de Formalização de Demanda é elaborado com o objetivo de permitir a adoção de contratação direta, devidamente justificada, para a **aquisição de combustíveis essenciais à manutenção dos serviços públicos municipais**. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, garantindo que as atividades administrativas e operacionais do Município de Pium/TO não sofram interrupções até a finalização do novo procedimento licitatório.

Assinaturas:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



Prefeito Municipal de Pium/TO

Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO

Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Pium/TO

Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 2530/2025

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500)

Modalidade: Contratação Direta – Licitação Fracassada

Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Pium/TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade de **abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas** pertencentes à Prefeitura Municipal de Pium e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, indispensáveis à execução das ações administrativas, de transporte escolar, deslocamentos de equipes de saúde, entrega de merenda escolar, visitas domiciliares e apoio logístico às atividades operacionais da gestão pública.

Ressalta-se que a **licitação anterior restou fracassada**, não havendo propostas válidas para adjudicação do objeto. Considerando a essencialidade do fornecimento de combustíveis e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, justifica-se a adoção de **dispensa por licitação fracassada**, a fim de evitar a paralisação de serviços indispensáveis à população, preservando o interesse público e o princípio da continuidade do serviço público, já estar na fase de excussão o novo processo de licitação cujo o número de processo é o nº 2553/2025.

2. Requisitos da Contratação

O fornecimento deverá garantir **combustíveis de qualidade comprovada**, dentro das especificações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), contemplando **gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500**. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e conforme a demanda das secretarias e fundos municipais, com registro detalhado dos abastecimentos e controle por veículo, assegurando transparência e rastreabilidade no consumo.

A contratada deverá possuir **posto de abastecimento devidamente licenciado** e estrutura compatível com o fornecimento contínuo à frota pública. Além disso, deverão ser observadas as normas ambientais, de segurança e as boas práticas



operacionais aplicáveis ao comércio varejista de combustíveis, nos termos da Resolução ANP nº 41/2013 e demais legislações correlatas.

3. Estimativa de Quantitativos e Custos

Os quantitativos de combustíveis serão definidos com base no **consumo médio histórico das secretarias municipais**, considerando as demandas recorrentes e as projeções de deslocamento para o exercício de 2025. A estimativa de custo será formalizada em planilha própria, conforme levantamento de preços realizado no **comércio local do Município de Pium/TO**, com consulta a **postos de combustíveis da região**, de modo a assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e garantir economicidade à Administração.

Os preços obtidos nas pesquisas locais servirão de referência para a contratação, observando os princípios da **razoabilidade, transparência e vantajosidade**, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. Resultado da Pesquisa de Mercado

A Administração Municipal, por meio de sua equipe de planejamento e compras, realizou **pesquisas de preços diretamente junto a estabelecimentos locais** do Município de Pium/TO, obtendo orçamentos compatíveis com a realidade de mercado e confirmando a viabilidade econômica da contratação. As cotações foram devidamente registradas e anexadas aos autos do processo, de forma a comprovar a **adequação do preço estimado** e a observância dos princípios da economicidade e eficiência.

Para maior transparência, as informações coletadas também foram confrontadas com valores disponíveis em plataformas públicas de referência, como o **Painel de Preços do Governo Federal** e o **Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras**, reforçando a confiabilidade da estimativa de preços adotada para a contratação direta.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A solução escolhida – **dispensa por licitação fracassada**, justifica-se pela necessidade imediata de manter o abastecimento da frota municipal, sem interrupção dos serviços públicos essenciais. A ausência de fornecedores habilitados na licitação anterior inviabiliza nova disputa em tempo hábil, de modo que a contratação direta se mostra a **única medida viável e eficaz** para atender à necessidade pública, até a realização de novo procedimento licitatório.

Opta-se, portanto, pela contratação direta fundamentada no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de licitação fracassada, devidamente justificada e instruída nos autos, garantindo a legalidade e a observância dos princípios da razoabilidade, continuidade e eficiência administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



6. Avaliação de Riscos da Contratação

Os principais riscos identificados referem-se à **interrupção no fornecimento de combustíveis**, que poderia causar atrasos nas atividades das secretarias; à **variação de preços** do mercado; e à **eventual falha no controle de abastecimento**. Para mitigar esses riscos, a Administração adotará mecanismos de controle como: registro diário dos abastecimentos, conferência periódica de consumo por veículo e acompanhamento direto pelos gestores de cada fundo.

Outro risco relevante é a **execução contratual inadequada** por parte da fornecedora. Para evitar tal ocorrência, serão observados rigorosamente os critérios de habilitação, a verificação de regularidade da empresa junto à ANP e o acompanhamento constante por servidores designados como fiscais e gestores do contrato.

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação direta é **técnica, legal e administrativamente justificável**, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais do Município de Pium/TO. O fornecimento de combustíveis é indispensável ao funcionamento das secretarias e fundos municipais, configurando-se como demanda de natureza contínua e essencial, cuja interrupção geraria graves prejuízos à coletividade.

O Estudo Técnico Preliminar, portanto, demonstra de forma clara e fundamentada a **viabilidade, a necessidade e a vantajosidade da contratação direta**, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas orientações do TCE/TO.

Local e Data:

Pium/TO, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas:

[NOME DO PREFEITO]

Prefeito Municipal de Pium/TO

[NOME DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



[NOME DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Pium/TO

[NOME DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2530/2025

Modalidade: Contratação Direta (em razão de licitação fracassada)

Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Pium/TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de combustíveis automotivos**, compreendendo **gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500**, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pium e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

O fornecimento deverá ocorrer **de forma parcelada e contínua**, conforme a demanda das secretarias e fundos municipais, durante o exercício de 2025, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária em razão de a **licitação anterior ter sido declarada fracassada**, não havendo propostas válidas que possibilitassem a adjudicação do objeto. Considerando a imprescindibilidade do fornecimento de combustíveis para manutenção dos serviços públicos — como transporte escolar, atendimento domiciliar de saúde, distribuição de merenda escolar e transporte administrativo —, torna-se indispensável adotar **dispensa por licitação fracassada**, para evitar a paralisação das atividades da administração municipal.

A medida está amparada no **art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e se justifica plenamente pela urgência e continuidade do serviço público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, a administração salienta que já estar na fase de excussão o novo processo de licitação cujo o número de processo é o nº 2553/2025.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos seguintes dispositivos:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



- Art. 7º, inciso III – que trata do planejamento das contratações;
- Art. 18 – sobre a fase preparatória e a instrução do processo;
- Art. 72 – que dispõe sobre a formalização de contratos administrativos;
- Art. 75, inciso III – que autoriza a contratação direta em casos de licitação deserta ou fracassada;
- Art. 74 – sobre a dispensa de licitação e a necessidade de justificativa técnica e econômica.

Também serão observadas as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO)** quanto à formalização, transparência e publicidade dos processos de contratação direta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Observações Técnicas	Preço unitário	Preço total
1	Gasolina Comum	Litro 13.700	Combustível automotivo comum, dentro dos padrões da ANP, utilizado em veículos leves.	R\$ 6,45	R\$ 88.365,00
2	Óleo Diesel S10	Litro 22.000	Combustível automotivo com baixo teor de enxofre (máximo 10 ppm), conforme Resolução ANP nº 50/2013.	R\$ 5,99	R\$ 131.780,00
3	Óleo Diesel S500	Litro 22.000	Combustível automotivo com teor máximo de enxofre de 500 ppm, conforme especificações da ANP.	R\$ 5,99	R\$ 131.780,00

5. DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



O fornecimento dos combustíveis deverá ser realizado **exclusivamente na sede do Município de Pium/TO**, em posto de abastecimento **devidamente licenciado e regularizado junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP)**, localizado dentro do perímetro urbano municipal, facilitando o controle e o acompanhamento dos abastecimentos pelos gestores das unidades demandantes.

O fornecimento será **parcelado e contínuo**, conforme requisições formais emitidas pelas secretarias e fundos municipais. Cada abastecimento deverá ser registrado em formulário próprio, contendo data, tipo de combustível, quantidade, quilometragem, placa do veículo e assinatura do motorista e do servidor responsável pelo controle.

O abastecimento ocorrerá em **dias úteis e no horário comercial**, salvo situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração.

5.1 Critérios para Seleção da Proposta Mais Vantajosa

Para garantir a escolha da proposta mais vantajosa à Administração, a seleção da empresa fornecedora observará critérios objetivos e transparentes, com base na compatibilidade dos preços cotados com o valor médio obtido nas pesquisas locais e nas plataformas oficiais de referência. Serão priorizadas propostas que apresentem equilíbrio entre preço, qualidade do produto e capacidade técnica do fornecedor, observando-se ainda a regularidade fiscal, trabalhista e econômica da empresa, devidamente comprovada mediante certidões atualizadas. A empresa deverá possuir posto de abastecimento devidamente licenciado pela ANP, com localização na sede do Município de Pium/TO, de modo a assegurar o abastecimento contínuo e eficiente da frota pública. Em caso de equivalência de preços, será adotado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, garantindo sempre o atendimento ao interesse público e à vantajosidade da contratação.

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR, as empresas que forem vencedoras do presente processo deverão manter posto ou bomba de abastecimento dentro da sede do município de Pium, com horário de abastecimento das 06:00hs as 22:00hs de segunda a domingo. As presentes bombas deverão estar verificadas pelo INMETRO e o posto de abastecimento deverá conter todas as licenças sejam elas estaduais, federais ou municipais.

Os combustíveis fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com certificação e controle de conformidade.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



A contratada deverá possuir posto(s) de abastecimento em local de fácil acesso à frota do Município, de modo a garantir eficiência e agilidade no atendimento.

6. DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As **pesquisas de preços foram realizadas no comércio local do Município de Pium/TO**, junto a postos de combustíveis regularmente cadastrados, cujos valores serviram de base para o cálculo do preço estimado da contratação. Os resultados dessas consultas comprovam a **compatibilidade com os valores praticados no mercado regional**, assegurando economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

Os registros das pesquisas de preços e orçamentos obtidos estão anexados aos autos deste processo, conforme determina o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa contratada deverá comprovar, no momento da formalização da contratação, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, conforme exigem os artigos 63 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação deverá abranger, no mínimo:

- Regularidade Fiscal Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- Regularidade Fiscal Estadual: Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins;
- Regularidade Fiscal Municipal: Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura de Pium/TO ou pelo município-sede da empresa;
- Regularidade Previdenciária: Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao INSS;
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;
- Regularidade com o FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Habilitação Jurídica: Contrato social ou estatuto consolidado e alterações posteriores, com registro na Junta Comercial ou Cartório competente;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão de inexistência de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

A) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:

B) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

C) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

D) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

=

Ativo Total

SG

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

=

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

E) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos mencionados implicará impossibilidade de formalização do contrato, até a devida regularização.

Essas exigências visam garantir a contratação de empresa idônea, economicamente estável e regular perante os órgãos de controle, resguardando o interesse público e a segurança jurídica do processo.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser encerrada antes em caso de conclusão de novo certame licitatório ou por motivo de interesse público devidamente justificado.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município. O pagamento será feito por transferência bancária em conta da contratada, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de atraso, incidirá atualização monetária pelo IPCA.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução contratual será fiscalizada por servidores designados, que atuarão como fiscais técnico e administrativo. Compete-lhes verificar a qualidade e a conformidade dos combustíveis, manter controle de requisições e registros de abastecimento, e comunicar qualquer ocorrência à autoridade competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Cumprir todas as condições contratuais e legais;
- Fornecer combustíveis conforme as especificações técnicas da ANP;
- Garantir a qualidade e procedência dos produtos;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Disponibilizar local adequado e seguro para abastecimento na sede municipal;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



- Emitir notas fiscais idôneas e atender prontamente às requisições da Administração.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Fiscalizar o fornecimento e manter registros de consumo;
- Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos;
- Adotar providências em caso de descumprimento contratual;
- Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e eficiência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme os Programas de Trabalho e Natureza de Despesa previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo de contratação direta nº 2530/2025 e constitui o documento base para a formalização contratual. Os atos decorrentes desta contratação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Local e Data:

Pium/TO, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas:

[NOME DO PREFEITO]

Prefeito Municipal de Pium/TO

[NOME DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



[NOME DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Pium/TO

[NOME DO GESTOR(A)]

Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium/TO

Despacho de dispensa (autorização da contratação direta)

Processo: 2530/2025

Interessada: Prefeitura Municipal de Pium/, Fundos Municipais de Saúde/Educação/Assistência)

Assunto: Aquisição de combustíveis – dispensa por licitação deserta/fracassada (art. 75, III, Lei 14.133/2021)

DESPACHO

1. Relato. Trata-se de demanda formalizada por meio do DFD, ETP e Termo de Referência visando à aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500) para suprir a frota oficial, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes do TR.

2. Base legal. A contratação direta apoia-se no art. 75, III, da Lei 14.133/2021, em razão de licitação anterior deserta/fracassada, realizada há menos de 1 (um) ano, com manutenção das condições do edital (salvo ajustes vantajosos), nos termos devidamente motivados no processo. A instrução contempla as peças do art. 72 da Lei 14.133/2021 (DFD, ETP, TR, estimativa de preços, parecer jurídico, ato de dispensa e providências de publicação).

3. Vantajosidade e economicidade. A estimativa de preços foi realizada com cotações locais e confronto com painéis públicos, e o critério de formação de preço adotado no TR (desconto percentual sobre o preço público de bomba do dia, com lastro fiscal/relatórios) assegura controle, rastreabilidade e vantajosidade.

4. Autorização. À vista do exposto, AUTORIZO a contratação direta por dispensa, nos termos do art. 75, III, para fornecimento parcelado de combustíveis, até 31/12/2025, com execução conforme o TR e condicionado à comprovação das regularidades (jurídica, fiscal, trabalhista e FGTS), licenciamento ANP e demais exigências editalícias mantidas.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE PIUM



5. Providências.

5.1. Submeta-se o feito a parecer jurídico (quando ainda não juntado) e, em seguida, à ratificação da dispensa pela autoridade competente;

5.2. Após a ratificação, formalize-se o instrumento contratual/ordem de fornecimento e publique-se o extrato no PNCP;

5.3. Designem-se formalmente fiscal técnico e fiscal administrativo na forma da Lei 14.133/2021 e normativos internos;

5.4. Providencie-se a reserva de dotação e o posterior empenho.

[Pium/TO], [data].

[Nome da autoridade competente]

[Cargo – Ordenador(a) de Despesa]